



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE**

BOLETIM OFICIAL Nº 028/2022

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. WILLIAM DE JESUS SANTOS**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoa físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizada no dia 10 de novembro de 2022, às 18:00 horas quinta-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

3ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 056/2022 - RELATOR – Dr. DANIEL DA SILVA BARRETO.

JOGO: Associação Olímpica de Itabaiana X Esporte Cbe Propriá (Categoria - Amador) realizado no dia 05 de novembro de 2022, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Sub-17 Edição 2022.

DENUNCIADO: Esporte Clube Propriá (Sub-17), art. 214, §4º do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, a Comissão Disciplinar aplicou a exclusão da 2ª Fase da Competição e por maioria, pela não aplicação da multa ao Esporte Clube Propriá no art. 214, §4º do CBJD. Votou com a multa de R\$ 300,00 (Trezentos reais), reduzida a 150,00 (Cento e cinquenta reais) no art. 214, §4º c/c 182 do CBJD. Votou com a multa o Auditor Daniel da Silva Barreto (RELATOR), divergiu do voto a Auditora Dra. Marília Gabryelle Dantas do Vale, e William de Jesus Santos (PRESIDENTE), que votaram pela não aplicação da multa.

PRESENTES:

Dr. William de Jesus Santos (Presidente)
Dr. Daniel da Silva Barreto
Dr. Marília Gabryelle Dantas do Vale
Dr. Walter Cesar V. Campos Filho (Procurador)

AUSENTES:

Dr. Felipe Ângelo Aragão Silva
Dr. Humberto Almeida Siquara Filho

Aracaju (SE), 10 de novembro de 2022.

Ruy Carlos A. de Oliveira
Secretário do TJD/FSF